

**ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**

CNPJ Nº. 01.181.521/0001-55

NIRE Nº. 43300034691

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação atual de Banco Cooperativo Sicredi S.A., constituiu-se em Assembleia Geral de 16 de outubro de 1995, uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede, foro e administração em Porto Alegre, capital do Estado do RS, na Av. Assis Brasil, nº 3.940, 12º andar, que rege-se por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá mudar a sede social e abrir, manter e extinguir agências, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, respeitada a disciplina normativa própria.

Artigo 2º - O prazo de duração do Banco é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Artigo 3º - O Banco tem por objeto o exercício de operações bancárias ativas, passivas e acessórias por intermédio das carteiras comercial, de investimento e de crédito imobiliário, bem como operações no mercado de câmbio, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo 1º - Poderá o Banco participar de outras sociedades, observadas as disposições específicas emanadas das autoridades competentes.

Parágrafo 2º - Poderá o Banco, também, prestar garantias em favor de terceiros, na forma da regulamentação em vigor.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º - O capital da sociedade é de R\$ 744.375.275,78 (setecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), dividido em 537.390.932 (quinhentas e trinta e sete milhões, trezentas e noventa mil e novecentas e trinta e duas) ações ordinárias e 151.772.573 (cento e cinquenta e uma milhões, setecentas e setenta e duas mil, quinhentas e setenta e três) ações preferenciais, escriturais, sem valor nominal, sendo 130.249.464 (cento e trinta milhões, duzentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e quatro) Ações Preferenciais Classe A e 21.523.109 (vinte e uma milhões, quinhentas e vinte e três mil e cento e nove) Ações Preferenciais Classe B.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

1.882.186-3 Carlos Roberto Almeida Duarte
Analista

12^o

PORTO ALEGRE

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabellão Rafael Leocádio dos Santos Neto

Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponco de Leon, 40 - (51) 3340-0100

www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé. *****

044801140000113740/13741 Emcl: R\$ 6,80 Selo: R\$ 0,60

Porto Alegre-RS 26/03/2014

Pedro Antonio Silva da Fonseca - Escrevente

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

1.882.186-3 Carlos Roberto Almeida Duarte
Analista

12^o

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponco de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br



Autentico a presente cópia xerográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

044801140000113742/13743 Emcl.: R\$ 6,80 Selo: R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 26/03/2014

Pedro Antonio Silva da Fonseca - Escrevente

subscrição de sobras, no caso de aumento de capital, ou pela aquisição de ações de sociedades já acionistas, respeitadas as condições e limites estipulados em lei, neste Estatuto e em Acordos de Acionistas arquivados na sede do Banco.

Parágrafo 2º - Os acionistas indicados em Acordos de Acionistas arquivados no Banco que desejarem transferir suas ações para terceiros poderão fazê-lo desde que comuniquem sua pretensão ao Banco, bem como aos Acionistas, por meio do Banco, indicando o preço e forma de pagamento da oferta à terceiro. Os outros acionistas, se previsto em Acordos de Acionistas, terão o direito de preferência na aquisição de tais ações, desde que respondam a tal comunicação no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os Acordos de Acionistas arquivados na sede do Banco deverão detalhar o direito de preferência e outros aspectos na aquisição, venda e/ou emissão de ações do Banco.

Artigo 6º - O controle societário do Banco deverá ser exercido, direta ou indiretamente, pelas seguintes acionistas: Sicredi Participações S.A., Cooperativa Central de Crédito do Rio Grande do Sul e Santa Catarina - Central Sicredi Sul, Cooperativa Central de Crédito dos Estados do Paraná e de São Paulo - Central Sicredi PR/SP, Cooperativa Central de Crédito do Mato Grosso, Pará e Rondônia - Central Sicredi MT/PA/RO, Cooperativa Central de Crédito de Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins - Central Sicredi Brasil Central.

Artigo 7º - Os acionistas têm direito de preferência, na subscrição do aumento de capital, na proporção das ações que originalmente possuem, prerrogativa que deverá ser exercida, sob pena de decadência, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do aviso relativo às decisões da Assembleia Geral que aprovar o aumento.

Artigo 8º - Observadas as limitações contidas em Acordos de Acionistas arquivados na sede do Banco, é permitida a cessão do direito de preferência para a subscrição de ações, quando o titular já detiver ações ou em outras hipóteses autorizadas pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - Observadas as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede do Banco, poderá o Banco, existindo saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social, adquirir suas próprias ações, entre outras hipóteses autorizadas pela Assembleia Geral, sem prejuízo da proteção dos interesses de detentores de ações de qualquer Classe, inclusive com base no Parágrafo 6º do Artigo 44 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - As ações adquiridas, enquanto não alienadas a outros acionistas, não terão direito a voto e nem a dividendo.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 - As reuniões da Assembleia Geral, sua convocação, instalação, procedimentos, poderes e competência obedecem ao estabelecido em lei e neste Estatuto, sendo os trabalhos dirigidos por um presidente e um secretário, estes escolhidos pelos acionistas presentes.


 3

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

1.882.186-3 Carlos Roberto Almeida Duarte
Analista

12^o
PORTO ALEGRE

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Av. Dom Cláudio José Gonçalves Perce de Leon, 40 - (51) 3340-0100



Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas
neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

044801140000113744/13745 Empl.: R\$ 6,80 Selo: R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 26/03/2014

Pedro Antonio Silva da Fonseca - Escrevente

Parágrafo Único - Quando a Assembleia não for convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor do Banco, que irá então presidir a Reunião, os trabalhos serão dirigidos e presididos por qualquer pessoa escolhida entre os acionistas presentes.

Artigo 11 - A aprovação das matérias listadas abaixo requer o voto favorável:

a) De todas as Ações Preferenciais Classe A:

I - alterações do Estatuto Social do Banco, exceto quanto a aumentos de capital realizados com observância deste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas e Acordos de Investimento arquivados no Banco, e alterações do Estatuto Social do Banco em decorrência da criação de novas classes ou espécies de ações para viabilizar ditos aumentos de capital;

II - alteração na política de distribuição de dividendos do Banco; e

III - resolução sobre a fusão, cisão e aquisição com terceiros envolvendo o Banco e/ou Subsidiárias do Banco.

b) De todas as Ações Preferenciais Classe B:

I alterações no estatuto do Banco, de qualquer forma que venha a alterar ou modificar os direitos, privilégios ou preferências das Ações Preferenciais Classe B, ou que esteja dispendo contra o pactuado em qualquer acordo entre os acionistas;

II modificação das nomeações, poderes, direitos, preferências ou privilégios, ou as qualificações, limitações ou restrições das Ações Preferenciais Classe B;

III aprovação da emissão de ações ou Equivalentes de Ações que não respeitem a proporção entre as diferentes classes e tipos de ações existentes antes de tal emissão;

IV modificação da política de distribuição de dividendos do Banco; e

V criação, autorização ou emissão de quaisquer ações no capital do Banco, Equivalentes de Ações ou outro título patrimonial no Banco que tenha uma preferência sobre, ou classificação pari passu (exceto, quanto a este particular, as Ações Preferenciais Classe "A"), com as Ações Preferenciais Classe B com relação a qualquer matéria, inclusive, sem limitação, direitos a dividendos, direitos de voto e preferência de liquidação.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - O Banco será administrado por uma Diretoria.

Artigo 13 - A Diretoria Executiva será composta por até 6 (seis) diretores, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, dos quais: 1 (um) Diretor Presidente e 5 (cinco) Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º – No caso de impedimento temporário do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor indicado pela acionista Sicredi Participações S.A.

309300

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

~~1.882-186-3~~ Carlos Roberto Almeida Duarte
~~624132~~

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100.
Autenticado e registrado em www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé. *****

044801140000113746/13747 Emol.:R\$ 6,80 Selo:R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 26/03/2014

Pedro Antonio Silva da Fonseca - Escrevente

Parágrafo 2º - No caso de impedimento temporário de Diretor, as suas funções serão exercidas por substituto indicado, dentre os membros da Diretoria eleitos, pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 3º - A nomeação e eleição de Diretores deverão seguir as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede do Banco.

Artigo 14 - A Assembleia Geral será convocada para a eleição de membros da diretoria, nos casos de vacância do Diretor Presidente ou de 02 (dois) ou mais diretores sem designação específica, convocada em até 30 (trinta) dias da data em que se tornou vago o cargo.

Artigo 15 - A Diretoria terá poderes para representar, administrar e gerir os negócios do Banco, e em conformidade com o Estatuto Social do Banco, poderá vincular, validamente, o Banco, efetuando todos os atos e transações necessários à execução do objeto social do Banco, bem como para deliberar sobre todos os assuntos não previstos no Estatuto Social do Banco e que não estiverem sob autoridade exclusiva da Assembleia de Acionistas, seja por força estatutária, de Acordos de Acionistas ou por força de lei.

Artigo 16 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente ou pela maioria dos seus membros.

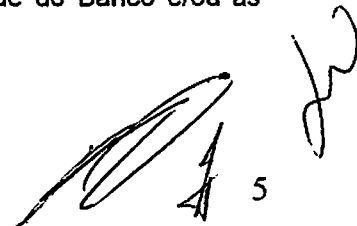
Artigo 17 - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria, com a presença da totalidade de seus membros. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de desempate para a aprovação ou desaprovação da deliberação.

Artigo 18 - Os atos de representação ativa e passiva do Banco, em juízo ou fora dele, que envolvam qualquer tipo de obrigação, responsabilidade ou exoneração, serão firmados por dois diretores, inclusive para constituição de procuradores, devendo, nos respectivos instrumentos de mandato, consignar-se poderes específicos e prazo de validade. Procurações *ad judicium* não deverão ter prazo de validade limitado.

Parágrafo Único - Nos órgãos administrativos e operacionais, os documentos representativos de obrigações ordinárias, assim definidos pelo Regimento Interno, poderão ser assinados por dois funcionários com poderes suficientes conferidos pela Diretoria.

Artigo 19 - Compete à Diretoria Executiva a realização dos objetivos sociais e a prática dos atos necessários ao normal funcionamento do Banco, de acordo com as disposições do Estatuto Social do Banco, bem como as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede do Banco e/ou as normas legais e regulatórias aplicáveis às atividades do Banco, e cumprindo-lhe:

4 5



7083000.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

1.882.186-3 Carlos Roberto Almeida Duarte
Analista

12^o

PORTO ALEGRE

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br



Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé. *****

044801140000113748/13749 Empl: R\$ 6,30 Selo: R\$ 0,60

Porto Alegre-RS 26/03/2014

Pedro Antonio Silva da Fonseca - Escrevente

I - fixar a orientação geral da política estratégica e de negócios do Banco, bem como definir o seu orçamento geral;

II - administrar e representar o Banco, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes para transigir e renunciar direitos, podendo, ainda, adquirir, alienar ou onerar bens, exigindo-se autorização expressa da Assembleia Geral quando se tratar de bens imóveis de uso próprio na forma da regulamentação em vigor;

III - por seu Diretor Presidente, convocar a Assembleia Geral;

IV - opinar sobre a emissão de ações e apresentar à Assembleia Geral proposta de aumento de capital, observadas as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede do Banco;

V - escolher e destituir auditores independentes;

VI - propor a distribuição de lucros, ad referendum da Assembleia Geral, observadas as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede do Banco;

VII - definir o quadro de pessoal e a política salarial;

VIII - fixar os critérios básicos de administração de pessoal;

IX - estipular normas internas, definindo as atribuições, organizações e competências dos diferentes setores da empresa;

X - nomear e destituir membros do Comitê de Auditoria e ouvidor, além de instituir regimentos internos relativos a estas atividades;

XI - propor à Assembleia Geral a aquisição e posterior alienação das suas próprias ações, conforme legislação em vigor e de acordo com o que dispõe este Estatuto e Acordos de Acionistas arquivados na sede do Banco;

XII - conceder licença a seus próprios membros, bem como designar o diretor que deve substituir, cumulativamente, outro integrante do colegiado;

XIII - estabelecer a implantação das normas gerais reguladoras dos convênios, contratos e outros instrumentos a serem firmados com as cooperativas de crédito; e

XIV - decidir, nos casos extraordinários e urgentes, ad referendum da Assembleia Geral, exceto quanto às matérias que exigem voto afirmativo ou quorum qualificado.

Parágrafo Único - Exceto quando previsto de outra forma neste Estatuto Social, os Diretores terão suas respectivas funções atribuídas pela Diretoria Executiva.

DAS ATRIBUIÇÕES E PODERES DOS DIRETORES

Artigo 20 - Observado o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno, compete aos diretores a administração dos serviços e a condução das operações e serviços das áreas sob sua responsabilidade, com observância dos limites fixados por este Estatuto e pelo Diretor Presidente.

Artigo 21 - Incumbe especificamente ao Diretor Presidente:

I - instalar e presidir a Assembleia Geral, quando por ele convocada;

II - fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, bem como as disposições de lei, de Acordos de Acionistas, deste Estatuto e do Regimento Interno do Banco.

 4 6 

2013011

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

1.882.186-3 Carlos Roberto Almeida Duarte
Analista

12^o

PORTO ALEGRE

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

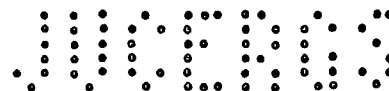
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100

www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

044801140000113750/13751 Empl: R\$ 0,80 Selo: R\$ 0,80
Porto Alegre-RS 26/03/2014

Pedro Antonio Silva da Fonseca - Escrevente



DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22 - O Banco terá um Conselho Fiscal, que funcionará de modo permanente, composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente ao que foram eleitos.

Parágrafo 2º - Nas vacâncias ou impedimentos definitivos, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, na ordem de idade, a começar pelo mais idoso.

DAS NORMAS COMUNS AOS DIRETORES E CONSELHEIROS FISCAIS

Artigo 23 - Os mandatos dos diretores iniciam-se nos termos da regulamentação própria e findam com a investidura dos novos membros ou pela vacância dos cargos/funções.

Artigo 24 - Além dos casos de inelegibilidade previstos na lei, são ainda inelegíveis:

- I - os que participem de entidades cujas finalidades colidam com os interesses do Banco ou do cooperativismo;
- II - os que hajam causado prejuízo ao Banco ou a empresa por ele controlada, ou, ainda, que lhe sejam devedores;
- III - os que participem de entidade em mora com o Banco ou de empresa por ele controlada;
- IV - que sejam sócios, ascendentes, descendentes, cônjuges ou parentes colaterais ou afins, até terceiro grau, de membro integrante da Diretoria ou do Conselho Fiscal do Banco.

Parágrafo Único - Aos Diretores é vedado exercer funções diretivas em outras sociedades, sem expressa autorização da Assembleia Geral. É dispensada a necessidade de autorização quando o exercício se der em pessoa jurídica controlada pelo Banco ou em outra entidade ou empresa integrante do Sicredi.

Artigo 25 - Constituem, entre outras, hipóteses de vacância do cargo/das funções:

- a) a morte;
- b) a renúncia;
- c) a falta, sem justificativa prévia, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no curso de cada ano de mandato, sendo reduzidas para 2 (duas) e 4 (quatro), respectivamente, quando se tratar de membros do Comitê de Auditoria;
- d) a destituição;
- e) as ausências injustificadas ou impedimentos, ambos por prazo superior a 90 (noventa) dias;

- f) o patrocínio, como parte ou procurador, de medida judicial contra o Banco ou contra pessoa jurídica acionista, salvo aquelas que visem ao estrito exercício do próprio mandato;
- g) a posterior inelegibilidade, nos termos da lei e deste Estatuto.

DO COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 26 - O Banco terá um Comitê de Auditoria permanente, composto de 3 (três) membros, sem mandato fixo enquanto Diretores do Banco, podendo ser nomeados e destituídos pela Diretoria Executiva, a qualquer tempo, devendo 1 (um) deles ser designado Coordenador.

Parágrafo 1º - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria será regido pelos dispositivos legais e Regulamento Interno específico.

Artigo 27 - Não será devida qualquer remuneração aos membros do Comitê de Auditoria, além daquela a que fazem jus em virtude da ocupação de sua respectiva função na Diretoria Executiva.

Artigo 28 - Além das previstas nas normas oficiais, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- I - Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pela Diretoria Executiva, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas;
- II - Recomendar, à Diretoria Executiva, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- III - Revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatório da administração e parecer do auditor independente;
- IV - Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos;
- V - Avaliar o cumprimento, pela Diretoria Executiva, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- VI - Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- VII - Recomendar, à Diretoria Executiva, correção ou aprimoramento e políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- VIII - Reunir-se trimestralmente, com a Diretoria, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
- IX - Verificar, por ocasião das reuniões previstas no item anterior, o cumprimento de suas

3043000.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

1.000.108-3 Carlos Roberto Almeida Duarte
Analista

12^o
PORTO ALEGRE

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

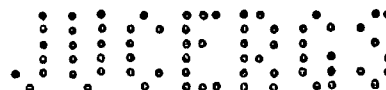
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Porto de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br



Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original do que deu fé.*****

044801140000113754/13755 Emol: R\$ 0,80 Selo: R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 26/03/2014

Pedro Antonio Silva da Fonseca - Escrevente



recomendações pela Diretoria;

X - Reunir-se com o Conselho Fiscal, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

XI - Referendar os relatórios semestrais relativos às atividades da ouvidoria, nos termos das normas oficiais aplicáveis;

XII - Outras atribuições necessárias para cumprimento da legislação e regulamentação pertinentes, bem como aquelas que o próprio Comitê de Auditoria entender relevantes.

DA OUVIDORIA

Artigo 29 - O Banco manterá ouvidoria, subordinada à Diretoria Executiva, com a atribuição de assegurar a estrita observância da legislação e regulamentação relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre os usuários de produtos e serviços do Banco, inclusive na mediação de conflitos, nos termos do Regulamento Interno específico, devendo:

I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos usuários de produtos e serviços do Banco;

II - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nas normas aplicáveis, encaminhando resposta conclusiva para a demanda dentro deste prazo;

III - propor à diretoria do Banco medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

IV - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, e à diretoria do Banco, nos prazos regulamentares, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso III.

Parágrafo Único – A subordinação direta à Diretoria Executiva objetiva assegurar a atuação da ouvidoria de forma independente das demais áreas do Banco.

Artigo 30 – A função de Ouvidor deverá ser exercida por pessoa que reúna as condições exigidas pelas normas oficiais aplicáveis à função, cumulativamente com os requisitos técnicos contidos nos normativos internos ou de regência, sendo nomeado ou destituído pela Diretoria, exercendo suas funções por prazo indeterminado.

Artigo 31 - Em relação à ouvidoria, o Banco compromete-se a:

I - criar condições adequadas para o seu funcionamento e assegurar que a sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;

II - assegurar o acesso às informações necessárias para a elaboração de respostas às reclamações recebidas, apoiando-a administrativamente, inclusive quanto à requisição de informações e documentos para o exercício da sua atividade.

3043001

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

1.892.186-3 Carlos Roberto Alcide Duarte
Apostila

12^o
PORTO ALEGRE

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pinca de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

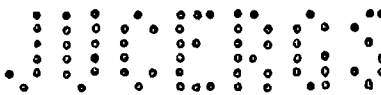


Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

044801140000113756/13757 Emol: R\$ 0,80 Selo: R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 26/03/2014

Pedro Antonio Silva da Fonseca - Escrevente

DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO



Artigo 32 – O Banco manterá um Comitê de Remuneração, órgão estatutário de caráter permanente, composto por 3 (três) membros, com prazo de mandato de 3 (três) anos, elegíveis e destituíveis pela Diretoria da Companhia.

Parágrafo 1º - O Comitê de Remuneração deverá ter na sua composição pelo menos 1 (um) membro não integrante da Diretoria.

Parágrafo 2º - O Comitê de Remuneração será composto, ainda, por integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos.

Parágrafo 3º - É vedada a permanência de integrante no comitê por prazo superior a dez anos.

Parágrafo 4º - Os membros do Comitê de Remuneração não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho destas funções.

Artigo 33 - São atribuições do Comitê de Remuneração:

I - elaborar a política de remuneração de diretores da instituição, propondo à Diretoria as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

II - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de diretores da instituição;

III - revisar anualmente a política de remuneração de diretores da instituição, recomendando à Diretoria a sua correção ou aprimoramento;

IV – propor à Diretoria o montante da remuneração global dos diretores a ser submetido à assembleia geral, na forma da Lei das Sociedades Anônimas;

V - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de diretores;

VI - analisar a política de remuneração de diretores da instituição em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e

VII - zelar para que a política de remuneração de diretores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição.

Artigo 34 - O Comitê de Remuneração deve elaborar, ainda, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", contendo, no mínimo, as informações previstas na Regulamentação aplicável.

2013.01.11

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

1.882.186-3 Carlos Roberto Almeida Duarte
Analista

12^o

12^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponça de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas
neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.

044801140000113758/13759 Empl: R\$ 0,60 Selo: R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 26/03/2014

Pedro Antonio Silva da Fonseca - Escrevente

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta enviada à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

1.882.186-3 Carlos Roberto Almeida Duarte
Analista

120

12º Tabellionato de Notas de Porto Alegre

PHOTO ALBUM

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 • (51) 3340-0100

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé. *****

044801140000113760/13761 Empl:R\$ 6,80 Selo:R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 26/03/2014

Pedro Antonio Silva da Fonseca - Escrevente

SISTEMA
Empresas de Auditoria, multiplicado por 2,30 (múltiplo de entrada das
Ações Preferenciais Classe B); e

(ii) a razão entre:

- (A) o valor patrimonial das Ações Preferenciais Classe B (i.e., resultado da divisão do patrimônio líquido contábil do Banco pelo número total de ações do Banco, multiplicado pelo número de Ações Preferenciais Classe B existentes na respectiva data de cálculo) (incluindo-se o capital social, as reservas e/ou outras formas de patrimônio) subtraído do valor total histórico dos pagamentos efetuados pelo titular das Ações Preferenciais Classe B a título de integralização de Ações Preferenciais Classe B (excetuadas quaisquer capitalizações de dividendos); e
- (B) o valor do patrimônio líquido contábil total do Sistema no último dia do exercício social a que se referirem os dividendos em questão, conforme demonstrações financeiras auditadas, no caso das cooperativas singulares que o integram, pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC, e, no caso do Banco e das Centrais Sicredi, por uma das Quatro Grandes Empresas de Auditoria.

Parágrafo 2º - Para fins do cálculo dos dividendos das Ações Preferenciais Classe B a partir do ano de 2014 (inclusive, com base nos resultados relativos ao exercício financeiro de 2013), e em qualquer exercício financeiro subsequente, os resultados do Sistema Sicredi serão ajustados para que:

- (i) Não sejam considerados: (A) ganhos de capital apurados no período em questão, originados da venda de determinadas propriedades do Banco e/ou de suas Subsidiárias conforme listados no Anexo 3 do Acordo de Acionistas celebrado em 9 de outubro de 2012 entre a Sicredi Participações S.A., o International Finance Corporation – IFC e o Banco, e (B) qualquer contribuição aos Fundos Garantidores do Sicredi, criado pela Sicredi Fundos Garantidores – FGC, efetuadas no período em questão; e
- (ii) Sejam considerados quaisquer juros sobre capital próprio pagos por qualquer cooperativa do Sistema Sicredi, nos termos da legislação brasileira.

Parágrafo 3º - Para fins dos cálculos dos dividendos das Ações Preferenciais Classe A e B, os valores líquidos supramencionados deverão ser avaliados anualmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas do Sistema levantadas ao término do exercício fiscal anterior.

Artigo 37 - Serão levantados balanços semestrais no último dia de junho e dezembro de cada ano, mas os dividendos somente serão distribuídos anualmente, baseados nas demonstrações financeiras de final de exercício. As demonstrações financeiras serão disponibilizadas aos sócios dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas.

Artigo 38 - O Banco, por decisão de sua Diretoria Executiva, poderá pagar juros sobre capital próprio e efetuar lançamento à conta de dividendos, sem prejuízo dos direitos das Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B, quando da distribuição dos dividendos, conforme disposto acima.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

1c

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, de que dou fé. *****

Pedro Antonio Silva da Fonseca - Escrevente

SECRET

Artigo 39 - O Banco entrará em liquidação nos casos e pelo modo previstos em lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 40 – A interpretação do presente Estatuto Social e os direitos outorgados aos seus acionistas observarão os termos e condições constantes de Acordos de Acionistas e de Investimento arquivados na sede do Banco, incluindo seus anexos, ainda que tais Acordos não venham a ser mencionados em qualquer artigo deste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Não obstante a referência a estes em artigos específicos do presente Estatuto Social, os Acordos de Acionistas e/ou de Investimento arquivados na sede do Banco, vinculam apenas os acionistas deles signatários e o Banco.

Artigo 41 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15-12-1976, ou diploma sucessor, pelas leis e regulamentos específicos sobre sociedades comerciais e demais normas da legislação pertinente, e ainda por deliberação da Assembleia Geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

Porto Alegre/RS, 29 de outubro de 2013.

Ademar Schardong
Diretor Presidente

João Francisco Sanchez Tavares
Diretor Executivo de Administração e Finanças

~~Blair Costa D'Avila~~
OAB/RS 32.530

*Estatuto Social aprovado e consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/10/2013,
às 09 horas*

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

120 PORTO ALEGRE

Pedro Antonio Silva da Fonseca - Escrevente



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0335010 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 01.181.521/

Contribuinte: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Liberação: -

Validade: 24/06/2021

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.
Certidão emitida às 16:47:33 horas do dia 26/12/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DF499BA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 01.181.521/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030255540-24

Data e hora da emissão 26/12/2020 16:50:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
CNPJ: 01.181.521/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:57 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **29AB.D508.42FB.3C1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.181.521/0001-55

Razão Social: BANCO COOPERATIVO SICREDI SA

Endereço: AV ASSIS BRASIL 3940 ANDAR 12 / SAO SEBASTIAO / PORTO ALEGRE /
RS / 91060-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031801084014280720

Informação obtida em 26/12/2020 16:53:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Principais Fundamentos dos Ratings

Ratings Afirmados: Em 16 de abril de 2020, a Fitch Ratings afirmou os ratings do Banco Cooperativo Sicredi S.A. (Sicredi), que são altamente influenciados pela franquia e pelo modelo de negócios do banco, que, por sua vez, se beneficiam da integração com o Sistema Cooperativo Sicredi (Sistema Sicredi), um dos maiores do país, com grande base de clientes e distribuição. Os ratings também incorporam a alta relevância do ambiente operacional e as limitações impostas por ele.

Perspectiva Negativa: A revisão da Perspectiva de Estável para Negativa reflete a expectativa da Fitch de que, embora de difícil previsão em termos de profundidade e duração, a deterioração do cenário macroeconômico, devido à pandemia de coronavírus, afetará negativamente a qualidade de ativos e a rentabilidade do Sicredi. Grande parte da carteira do banco é voltada ao segmento rural, cujo desempenho pode variar muito nos próximos meses.

Estrutura Integrada e Centralizada: As cooperativas do Sistema Sicredi operam com estratégia, marca, políticas e controles de riscos centralizados e padronizados de acordo com um estatuto, além de sete fundos garantidores e um mecanismo de garantia solidária, que implicam em alta fungibilidade de liquidez e capital entre os membros.

Boa Qualidade de Ativos: O apetite por riscos do Sicredi é relativamente moderado. A qualidade de crédito do Sistema Sicredi tem melhorado desde 2016, ficando acima da média de bancos com perfil de negócios similar. Os créditos em atraso acima de noventa dias correspondiam a apenas 1,5% da carteira no fim de 2019 (1,4% em 2018 e 1,7% em 2017), e a cobertura para perdas de crédito superava em 2,8 vezes os créditos em atraso acima de noventa dias.

Rentabilidade Adequada: No último ano, a rentabilidade do sistema (resultado operacional/ativos ponderados pelo risco) foi de altos 3,78%, de 3,85% em 2018. Apesar do bom histórico, a Fitch considera que, no atual cenário, o Sicredi terá desafios para sustentar seus indicadores de rentabilidade em 2020, uma vez que deve haver menor atividade de crédito, redução das receitas com títulos e valores mobiliários e mais despesas de provisionamento ao longo do ano, por conta da crise.

Baixa Alavancagem: O regulador não solicita um indicador de capitalização regulatório para os sistemas cooperativos, apenas para o banco e para as cooperativas, de forma individual. No entanto, a alavancagem do sistema é baixa (ativos/patrimônio de 6,3 vezes e crédito/patrimônio de 4,1 vezes ao final de 2019). O Sicredi tem como política manter capital otimizado, com maior colchão de capitalização nas cooperativas, que possuem menor tributação. Em dezembro de 2019, o Capital Nível I do banco era de adequados 14,7%.

Captção e Liquidez Confortáveis: Os depósitos, altamente diversificados e estáveis, são a principal fonte de captação do Sistema Sicredi e proveem principalmente dos cooperados. O controle do caixa das cooperativas é centralizado no banco, com alta liquidez alocada em fundos de investimento de curto prazo geridos pela Confederação Sicredi e constituídos basicamente de títulos federais.

Sensibilidades dos Ratings

Fatores que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a uma Ação de Rating Negativa/Rebaixamento

Redução do Capital Nível I para menos de 11%, decréscimo considerável dos depósitos, a ponto de prejudicar sua liquidez, mudanças estruturais nos mecanismos de garantia solidária do Sistema Sicredi que reduzam a alta fungibilidade da liquidez e do capital.

Fatores que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a uma Ação de Rating Positiva/Elevação

Há limitada possibilidade de elevação do rating a médio prazo.

Ratings

Nacional

Rating Nacional de Longo Prazo AA(bra)
Rating Nacional de Curto Prazo F1+(bra)

Perspectiva

Rating Nacional de Curto Prazo Negativa

Metodologia Aplicada

[Metodologia de Rating de Bancos \(Fevereiro de 2020\).](#)

[Metodologia de Ratings em Escala Nacional \(Julho de 2018\)](#)

Pesquisa Relacionada

[Fitch Afirma Ratings do Sicredi e Revisa Perspectiva para Negativa Devido ao Impacto do Coronavírus \(16 de Abril de 2020\)](#)

[Fitch Realiza Ações de Rating em Cooperativas e Bancos Cooperativos Devido ao Coronavírus \(16 de abril de 2020\)](#)

Dados Financeiros

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

	31 Dez. 2019	31 Dez. 2018
Total de Ativos (USDmi)	14.025,0	12.139,0
Total de Ativos (BRLmi)	56.522,0	47.031,0
Patrimônio Líquido (BRLmi)	1.305,0	1.215,0

Analistas

Mariana Pereira
55 11 4504 2211
mariana.pereira@fitchratings.com

Claudio Gallina
55 11 4504 2216
claudio.gallina@fitchratings.com

Resumo das Demonstrações Financeiras e Principais Indicadores

		31 Dez. 2019	31 Dez. 2018	31 Dez. 2017	31 Dez. 2016	31 Dez. 2015
	12 Meses	12 Meses	12 Meses	12 Meses	12 Meses	12 Meses
	USDmi	BRLmi	BRLmi	BRLmi	BRLmi	BRLmi
	Auditado – Sem Ressalvas (Com Ênfase)	Auditado – Sem Ressalvas (Com Ênfase)	Auditado – Sem Ressalvas (Com Ênfase)	Auditado – Sem Ressalvas (Com Ênfase)	Auditado – Sem Ressalvas (Com Ênfase)	Auditado – Sem Ressalvas (Com Ênfase)
Resumo Demonstração do Resultado						
Receita Financeira Líquida e Dividendos	225	908,1	786,3	680,7	600,8	537,4
Receitas de Prestação de Serviços e Comissões Líquidas	191	768,6	696,6	607,8	551,2	505,9
Outras Receitas Operacionais	43	174,7	81,1	1,3	63,9	12,3
Total de Receitas Operacionais	459	1.851,4	1.564,0	1.289,8	1.215,9	1.055,6
Despesas Operacionais	422	1.701,8	1.422,6	1.148,0	1.019,5	876,2
Lucro Operacional antes de Provisão	37	149,6	141,4	141,8	196,4	179,4
Despesas de Provisão para Créditos e Outros	1	2,1	-3,0	-8,1	6,7	-13,2
Lucro Operacional	37	147,5	144,4	149,9	189,7	192,6
Impostos	13	53,7	54,9	61,2	83,4	75,8
Lucro Líquido	23	93,8	89,5	88,7	106,3	116,8
Resultado Abrangente Fitch	23	93,8	89,5	88,7	106,3	116,8
Resumo do Balanço						
Ativos						
Créditos Brutos	7.103	28.624,0	23.597,4	19.747,8	16.142,8	14.573,4
Créditos Duvidosos Incluídos Acima	1	2,8	0,5	2,1	11,0	13,2
Provisões para Créditos	2	6,6	1,8	3,9	12,5	9,3
Créditos Líquidos de Provisão	7.101	28.617,4	23.595,6	19.743,9	16.130,3	14.564,1
Depósitos Interfinanceiros	863	3.478,8	3.093,4	2.553,7	2.184,7	1.017,6
Derivativos	n.a.	n.a.	0,1	n.a.	0,6	6,1
Outros Títulos e Ativos Operacionais	5.068	20.423,2	17.599,9	17.402,9	20.812,1	15.050,5
Total de Ativos Operacionais	13.032	52.519,4	44.289,0	39.700,5	39.127,7	30.638,3
Caixa e Disponibilidades	44	177,8	65,9	92,1	88,0	46,9
Outros Ativos	949	3.824,8	2.675,7	1.499,4	1.058,0	859,0
Total de Ativos	14.025	56.522,0	47.030,6	41.292,0	40.273,7	31.544,2
Passivos						
Depósitos de Clientes	3.850	15.517,5	13.393,4	9.689,8	6.920,3	5.230,5
Depósitos Interfinanceiros e Outras Captações de Curto Prazo	6.451	25.997,6	22.015,8	22.104,3	25.017,9	18.766,4
Outras Captações de Longo Prazo	2.428	9.783,9	7.745,5	6.547,5	5.800,4	5.373,8
Passivos de Negociação e Derivativos	0	0,1	0,2	0,1	n.a.	0,4
Captação Total	12.729	51.299,1	43.154,9	38.341,7	37.738,6	29.371,1
Outros Passivos	972	3.917,8	2.660,4	1.739,7	1.329,7	1.000,3
Patrimônio Líquido	324	1.305,1	1.215,3	1.210,6	1.205,4	1.172,8
Total de Passivos e Patrimônio Líquido	14.025	56.522,0	47.030,6	41.292,0	40.273,7	31.544,2
Taxa de Câmbio		USD1 = BRL4,0301	USD1 = BRL3,8742	USD1 = BRL3,3074	USD1 = BRL3,2585	USD1 = BRL3,9042

Resumo das Demonstrações Financeiras e Principais Indicadores

	31 Dez. 2019	31 Dez. 2018	31 Dez. 2017	31 Dez. 2016	31 Dez. 2015
Indicadores (anualizados quando apropriado)					
Rentabilidade					
Result. Operacional / Ativo Ponderado Pelo Risco	1,6	1,8	2,3	2,5	2,7
Receita Líquida de Intermediação / Média de Ativos Operacionais	1,9	1,8	1,8	1,7	1,9
Despesa Não-Financeira / Receita Bruta	91,9	91,0	89,0	83,9	83,0
Lucro Líquido / Média do Patrimônio Líquido	7,5	7,3	7,2	8,8	10,4
Qualidade de Ativos					
Índice de Créditos Duvidosos	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1
Evolução de Créditos Brutos	21,3	19,5	22,3	10,8	8,5
Provisões para Créditos / Créditos Duvidosos	235,7	360,0	185,7	113,6	70,5
Despesas de Provisão para Crédito / Média de Créditos Brutos	0,0	0,0	-0,1	0,1	-0,1
Capitalização					
Índice de Capital Principal	13,2	14,8	18,5	15,7	16,2
Índice de Capital Principal com Aplicação Integral	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Núcleo de Capital Fitch	14,1	14,8	18,5	15,7	16,2
Patrimônio Tangível / Ativos Tangíveis	2,3	2,6	2,9	3,0	3,7
Índice de Alavancagem de Basileia	n.a.	0,0	n.a.	n.a.	n.a.
Créditos Duvidosos/ Capital Principal	-0,3	-0,1	-0,2	-0,1	0,3
Créditos Duvidosos/ Núcleo de Capital Fitch	-0,3	-0,1	-0,2	-0,1	0,3
Captação e Liquidez					
Créditos / Depósitos de Clientes	184,5	176,2	203,8	233,3	278,6
Índice de Liquidez de Curto Prazo (LCR)	n.a.	0,0	n.a.	n.a.	n.a.
Depósitos de Clientes / Captação	30,3	31,0	25,3	18,3	17,8
Índice de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)	n.a.	0,0	n.a.	n.a.	n.a.

A presente publicação não é um relatório de classificação de risco de crédito para os efeitos do artigo 16 da Instrução CVM nº 521/12.

Os ratings acima foram solicitados pelo, ou em nome do, emissor e, portanto, a Fitch foi compensada pela avaliação dos ratings.

TODOS OS RATINGS DE CRÉDITO DA FITCH ESTÃO SUJEITOS A ALGUMAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE. POR FAVOR, VEJA NO LINK A SEGUIR ESSAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: [HTTP://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS](http://fitchratings.com/understandingcreditratings). ALÉM DISSO, AS DEFINIÇÕES E OS TERMOS DE USO DOS RATINGS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE PÚBLICO DA AGÊNCIA, EM WWW.FITCHRATINGS.COM. OS RATINGS PÚBLICOS, CRITÉRIOS E METODOLOGIAS PUBLICADAS ESTÃO PERMANENTEMENTE DISPONÍVEIS NESTE SITE. O CÓDIGO DE CONDUTA DA FITCH E AS POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE, CONFLITOS DE INTERESSE; SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (FIREWALL) DE AFILIADAS, COMPLIANCE E OUTRAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NESTE SITE, NA SEÇÃO "CÓDIGO DE CONDUTA". A FITCH PODE TER FORNECIDO OUTRO SERVIÇO AUTORIZADO À ENTIDADE CLASSIFICADA OU A PARTES RELACIONADAS. DETALHES SOBRE ESSE SERVIÇO PARA RATINGS PARA O QUAL O ANALISTA PRINCIPAL ESTÁ BASEADO EM UMA ENTIDADE DA UNIÃO EUROPEIA PODEM SER ENCONTRADOS NA PÁGINA DO SUMÁRIO DA ENTIDADE NO SITE DA FITCH.

Copyright © 2020 by Fitch Ratings, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004. Telefone: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados. Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existent de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado.

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar os títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para a Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).



Questionário Due Diligence para Fundos de Investimento:

Informações sobre o Administrador Fiduciário

Administrador Fiduciário (Pessoa Jurídica):

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Questionário preenchido por:

Christian Masrtinewski Dohnert

Data:

10/03/2020

(Caso algum campo não seja aplicável à atividade de
Administração Fiduciária, este será preenchido com
"N/A").



Apresentação

Este questionário foi elaborado com base no Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence"), geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, cujo objetivo é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. São respondidas apenas as questões aplicáveis ao Administrador Fiduciário.

14

CM

Sumário

Apresentação	2
1. Informações cadastrais	4
2. Informações institucionais	5
3. Receitas e dados financeiros	8
4. Recursos humanos	10
5. Informações gerais	144
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito	155
7. Gestão de recursos	166
8. Distribuição	16
9. Risco	199
10. Compliance e controles internos	24
11. Jurídico	300
12. Anexos ou endereço eletrônico	301



1. Informações cadastrais

1.1 Razão social

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

1.2 Nome fantasia

Banco Sicredi

1.3 É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?

Sim, é instituição financeira autorizada pelo BCB (autorização para funcionamento em 20/03/1996).

1.4 Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.

- CETIP – Balcão organizado de ativos e derivativos – Conta nº 77480-00-0
- SELIC – Conta nº 0058-0000-1
- Banco Central (UNICAD) – Autorização para funcionamento em 20/03/1996 – Código Sisbacen: 05748
- Receita Federal do Brasil – CNPJ nº 01.181.521/0001-55 – Data de abertura em 06/05/1996

CVM – Ato Declaratório nº 4.497, de 24/09/1997

1.5 Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?

Sim. ABAC, ABBC, ABDE, ABECIP, ABECs, Associação Brasileira de Agribusiness, ABSC, ADVB ANBIMA, Associação dos Bancos, AMCHAM, CVM, Febraban, Federasul e Sindicato dos Bancos.

1.6 É instituição nacional ou estrangeira?

Nacional.

1.7 Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?

Sim, 4 filiais. As mesmas estão localizadas em Porto Alegre (RS), Campo Grande (MS), Curitiba (PR) e Cuiabá (MT).

1.8 Endereço

Av. Assis Brasil, nº 3.940 – Torre C – 12º andar – São Sebastião – Porto Alegre – RS

1.9 CNPJ

01.181.521/0001-55

1.10 Data de Constituição

16 de outubro de 1995





1.11 Telefone

+55 51 3358-4700

1.12 Website

www.sicredi.com.br

1.13 Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário

Christian Martinewski Dohnert - Gerente de Administração e Custódia

1.14 Telefone para contato

+55 51 3358-4923

1.15 E-mail para contato

adm_fundos@sicredi.com.br

2. Informações institucionais

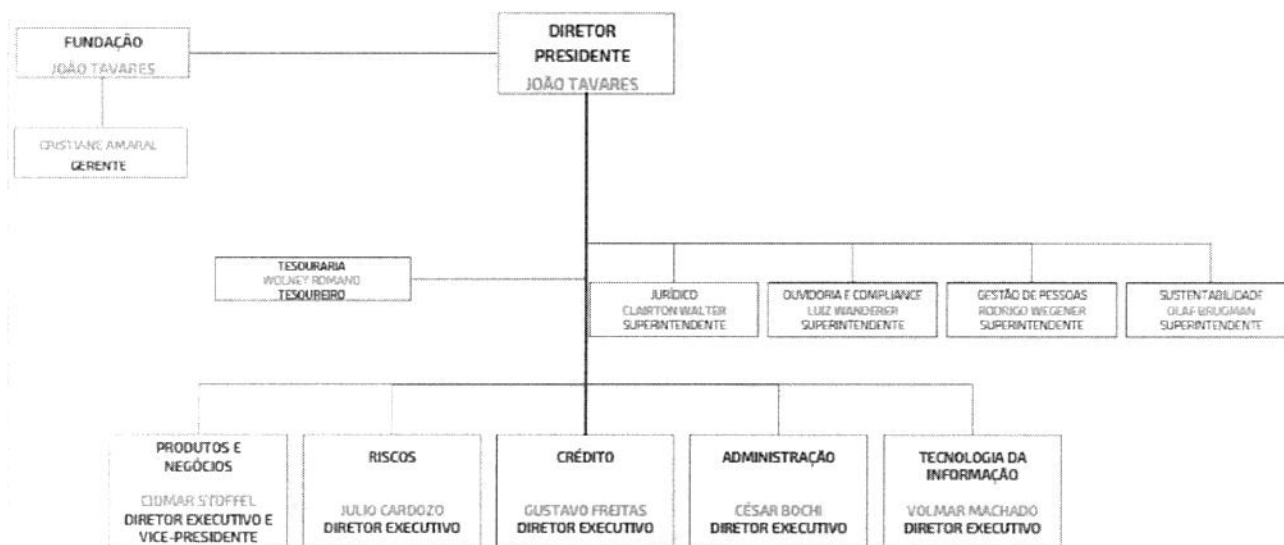
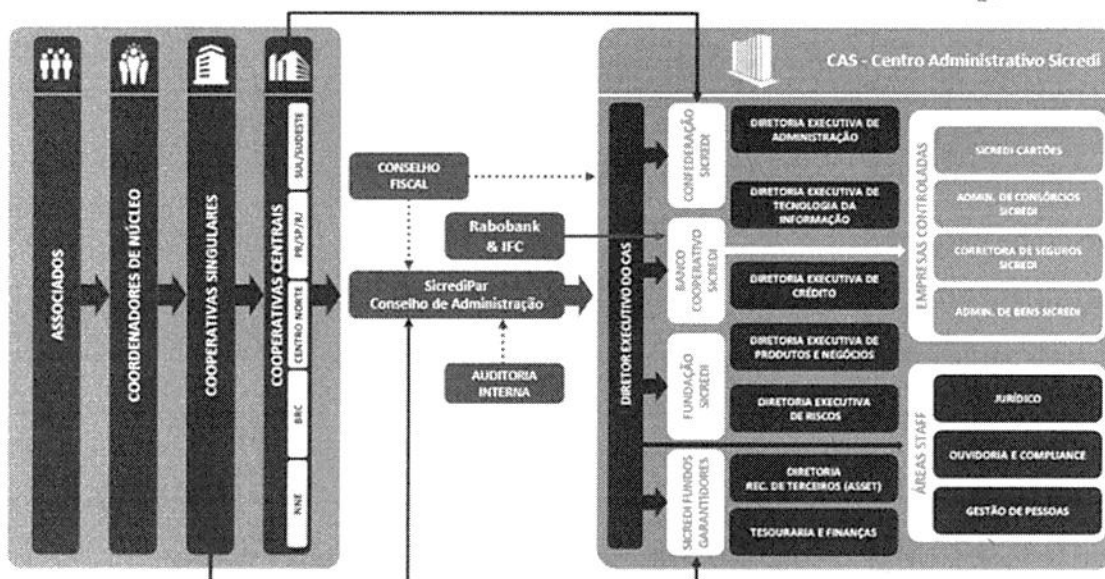
2.1

Informar o quadro societário da empresa, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

O acionista majoritário do Banco Cooperativo Sicredi é a Sicredi Participações S.A. (72,88%), CNPJ 10.480.950/0001-14, holding cujos acionistas são centrais cooperativas, que por sua vez têm como associadas as cooperativas singulares sediadas na área de atuação das centrais. O restante da participação é dividido pelo grupo holandês Rabo Partnerships BV (23,97%), CNPJ 13.853.116/0001-15, e o International Finance Corporation (3,15%), CNPJ 05.708.200/0001-17 - segmento do Banco Mundial que promove o investimento sustentável no setor privado dos países em desenvolvimento.

2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

22 44



A empresa é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

A empresa é signatária dos seguintes códigos da ANBIMA:

- Código de Ética;
- Código de Negociação de Instrumentos Financeiros;
- Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas;
- Código para o Programa de Certificação Continuada;
- Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais;
- Código de Administração de Recursos de Terceiros;
- Código de Distribuição de Produtos de Investimento.

2.5 A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim.

2.6 A empresa é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Não.

2.7 A empresa é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

Não.

2.8 Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à empresa? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:

- CNPJ da empresa;
- percentual detido pelo executivo na empresa; e
- qual a atividade por ele desempenhada.

[Não.

2.9 Informar se o conglomerado ou grupo econômico da empresa presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:

- a estrutura funcional de segregação e
- o relacionamento com a empresa.

O Banco realiza diversas atividades próprias de um banco múltiplo.

As atividades que potencialmente teriam conflitos de interesse com a atividade de Administração Fiduciária são a Tesouraria própria do Banco, a Distribuição de Fundos de Investimentos e a Gestão de Recursos de Terceiros.

A mitigação do conflito de interesse é feita por meio da segregação de funções das atividades, com a separação total das diretorias e pessoas responsáveis. Além disso, as áreas são segregadas fisicamente, com controle de acesso às dependências da área de Administração Fiduciária e Tesouraria.

A Gestão de Recursos de Terceiros não é realizada pelo Banco, mas por outra pessoa jurídica do Sicredi, a Confederação Sicredi, CNPJ 03.795.072/0001-60, e outros prestadores de serviços de gestão, todos devidamente autorizados pela CVM.

Adicionalmente, o Sicredi possui estrutura de controles internos e de compliance, que atuam diretamente na supervisão das atividades realizadas. O departamento de Auditoria Interna atua de forma independente, respondendo diretamente ao Conselho de Administração.

2.10 Outras informações institucionais que a empresa julgue relevante (opcional).

N/A

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da empresa. Informar os últimos 5(cinco) anos.		
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na empresa
	2014	N/A	N/A
	2015	N/A	N/A
	2016	N/A	N/A
	2017	N/A	N/A
	2018	N/A	N/A
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).		
	FUNDOS	Nº	% Carteira
	Domicílio local	N/A	N/A
	Domicílio em outro país	N/A	N/A

Handwritten signature and initials.



	Clubes de Investimento	Nº	% Carteira
	N/A	N/A	N/A
	Carteiras	Nº	% Carteira
	Domicílio Local	N/A	N/A
	Carteira de Investidor Não Residente	N/A	N/A
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:		
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados
	Renda Fixa	N/A	N/A
	Multimercado	N/A	N/A
	Cambial	N/A	N/A
	Ações	N/A	N/A
	FIDC	N/A	N/A
	FIP	N/A	N/A
	FIEE	N/A	N/A
	FII	N/A	N/A
	Fundo de Índice (ETF)	N/A	N/A
	Outras categorias	N/A	N/A
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		

N/A

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

O Sicredi oferece uma política de remuneração diferenciada, que aproxima os resultados do negócio a todos os colaboradores, estabelecendo um vínculo direto entre remuneração e performance.

Objetivos da política:

- Consolidar a cultura de desempenho crescente, aproximando o resultado do negócio à rotina dos colaboradores;
- Possibilitar atração, retenção e motivação de profissionais qualificados;
- Alinhar a remuneração às práticas de mercado.

Composição da remuneração: a remuneração total dos colaboradores é composta por uma parte fixa e outra variável.

Remuneração Fixa: Salário base e demais verbas pagas mensalmente.

Remuneração Variável (Participação nos Resultados): O Sicredi possui modelos de remuneração variável baseados em resultados, que são creditados a título de PPR – Programa de Participação nos Resultados, com base na Lei nº 10.101.

A remuneração variável visa atrair, reter e motivar os profissionais para suportar o crescimento do Sicredi e o sucesso do negócio, além de:

- Direcionar os profissionais nos principais objetivos do negócio;
- Prover um pagamento justo e alinhado com as práticas de mercado;
- Tornar transparentes os critérios de aferição das performances e alcance de metas e criar uma clara relação entre pagamento desempenho e resultados.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela empresa?

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

O Sicredi possui uma série de políticas e regulamentos que trazem as diretrizes e orientações corporativas das atividades de Gestão de Pessoas (GP) e que têm como objetivo principal a atração e retenção de talentos em nossa organização.

Na prática, entre os principais mecanismos de retenção utilizados podemos destacar:

Gestão de Desempenho

O Evolução Sicredi é o programa que estrutura o processo de gestão de desempenho, disponibilizando uma ferramenta para acordar e acompanhar a performance dos colaboradores. Para o Sicredi, esse sistema garante o desdobramento dos objetivos estratégicos em todas as áreas e níveis hierárquicos, além de garantir o diagnóstico das competências fortalecidas e das que necessitam de desenvolvimento. Para os colaboradores, o Evolução Sicredi proporciona uma compreensão das expectativas com relação ao seu desempenho, amplia o autoconhecimento e estrutura um plano de desenvolvimento individual, ajudando o colaborador a atingir seus objetivos de carreira.

Objetivos:

- Promover o alinhamento sistêmico em relação ao processo de gestão de desempenho;
- Reconhecer o desempenho individual por meio de um processo de avaliação estruturado, que contempla a avaliação dos objetivos atingidos e do alinhamento às competências do Sicredi;
- Estabelecer um alinhamento dos colaboradores com relação às competências esperadas pelo Sicredi;
- Fortalecer o vínculo entre os objetivos individuais e os objetivos da área;
- Possibilitar que os gestores planejem as ações de desenvolvimento dos seus colaboradores;
- Apresentar a classificação (rating) final de avaliação de cada colaborador, na esfera profissional;
- Estruturar o processo formal de feedback.

A avaliação por competências e objetivos profissionais é utilizada para identificar o atual estágio de prontidão dos colaboradores em relação às competências do Sicredi, além de avaliar as metas contratadas atingidas para um determinado período.

O Sicredi investe na gestão do desempenho de todos os colaboradores, permitindo que tenham clareza do que se espera de cada um, que sejam avaliados de acordo com essas expectativas e que recebam o feedback e o apoio necessários para que desenvolvam ainda mais suas competências e atinjam resultados cada vez melhores.



As decisões sobre promoção são tomadas com base do desempenho do colaborador e orçamento da área. O responsável pela definição de promoções e aumentos salariais por mérito é o gestor do colaborador, que é orientado pela sua Consultora Interna de Gestão de Pessoas para levar em consideração todos os aspectos pertinentes: desempenho do colaborador, quadro de lotação, equilíbrio interno, adequação ao mercado e à estrutura de remuneração do Sicredi.

Programa Formal de Recrutamento Interno

A atração e a captação de pessoas no Sicredi têm como objetivo:

- Atrair candidatos qualificados e capazes de ocupar posições na organização;
- Captar profissionais com perfil alinhado às competências do Sicredi;
- Criar um ambiente organizacional favorável à inclusão e que engaje os colaboradores, de forma a reter talentos e alcançar os resultados organizacionais.
-

Processo de Recrutamento Interno: É a busca de profissionais dentro do próprio Sicredi para preenchimento de vagas. Antes de candidatar-se, o colaborador é orientado:

- Certificar-se de possuir os pré-requisitos exigidos;
- Comunicar a seu gestor e ao profissional de gestão de pessoas da sua entidade sobre o interesse em uma oportunidade interna;
- Estar com seu currículo atualizado.

Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

Sim, existem programas específicos para os colaboradores do Sicredi. No Centro Administrativo Sicredi (CAS), atuamos com algumas trilhas de formação, sendo elas:

- Formação Básica: Busca introduzir e aculturar o novo colaborador ao Sicredi. Por isso, disponibiliza conteúdos essenciais, como conhecimento sobre a nossa organização, estrutura e cultura. A formação básica é composta por ações online e presenciais.

No CAS, a formação básica é contabilizada pelos primeiros três meses de atuação do novo colaborador, sendo que a experiência é estruturada de forma a proporcionar momentos efetivos para aqueles que estão iniciando na empresa. Antes mesmo do novo colaborador ser admitido, inicia-se o chamado Onboarding, em que estão previstas ações de engajamento, como: 1. Carta Proposta, contendo todas as informações sobre a empresa e a oportunidade de atuação e recompensas; 2. Guia admissional, com o objetivo de facilitar a compreensão sobre o processo de admissão, os documentos necessários para esta etapa, além de informações básicas sobre a empresa e algumas diretrizes; 3. Preparação da equipe que receberá o novo colaborador, enviando uma mensagem, seja por vídeo, áudio ou texto de boas-vindas.



No primeiro dia de trabalho, o novo colaborador é recebido com um café da manhã, e passa o dia em capacitações diversas sobre o Sicredi, compreendendo a essência, a cultura, o jeito, a estrutura e um pouco do negócio. Ainda na formação básica, o colaborador aprofunda seu conhecimento sobre estes e outros temas, através da plataforma virtual de educação, Sicredi Aprende, em que assuntos como transformação digital, riscos e educação financeira são conceituados.

- **Formação Funcional:** Visa desenvolver as competências relacionadas às atividades do dia a dia no Sicredi. Alguns cargos possuem trilhas estruturadas e estão disponíveis no Sicredi Aprende.
- **Formação Continuada:** Busca ampliar os conhecimentos e a cultura geral quanto a processos, métodos e técnicas utilizados no mercado, relativos à posição atual ou com vistas ao crescimento profissional. É composta por cursos e programas internos e externos, seminários e congressos.

Para o planejamento das ações desta trilha de formação, anualmente é realizado o Levantamento das Necessidades de Treinamento (LNT) das áreas do CAS, em que se identifica as oportunidades de aprendizagem/desenvolvimento das equipes relacionados à estratégia da empresa. A partir do LNT, busca-se desenvolver experiências que possibilitem o desenvolvimento do colaborador, para que assim seja possível colocar em prática o conhecimento adquirido e resulte em impacto positivo para o meio – pessoas e negócio. Alguns exemplos de experiências desenvolvidas: Pós-graduação In Company; Cursos In Company disponíveis mensalmente aos colaboradores, alinhados a temas relevantes como: Transformação Digital; Desing Thinking; Inteligência Financeira; Cooperativismo como Propósito; Nivelamento Ágil, entre outros.

Vale observar que no CAS não possuímos certificações obrigatórias específicas, porém algumas áreas dispõem de capacitações obrigatórias para seus colaboradores como forma de desenvolvimento, visando uma melhor performance.

- **Formação de Líderes:** Procura desenvolver os gestores em suas responsabilidades gerenciais e em seus papéis de líderes, capacitando-os para uma atuação estratégica com foco em pessoas, processos e resultados.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

Todos os colaboradores do Sicredi fazem uma avaliação de desempenho anual, inclusive gestores. No início de cada ano, objetivos profissionais são definidos entre gestor e colaborador e, ao final do ano a performance do colaborador é avaliada pelo gestor, de acordo com os resultados apresentados.

- 4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLDFT")? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.



Sim, o treinamento em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo compõem a trilha de formação básica online, disponível na plataforma de educação Sicredi Aprende, para acesso de todos os colaboradores da empresa. São previstas reciclagens em determinadas áreas, a cada dois anos.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

N/A

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

O planejamento estratégico é construído no Sicredi a cada cinco anos e recebe atualizações no intervalo deste período. Esse trabalho é liderado pela área de Estratégia, e conta com a participação de um grupo multidisciplinar de áreas técnicas do Centro Administrativo e por representantes das Centrais e Cooperativas. Como direcionador externo, contamos com o apoio técnico de consultoria global especializada em estratégia. Os planos são organizados tecnicamente com o apoio de quatro disciplinas. São elas:

- Planejamento estratégico: define e orienta as escolhas estratégicas da organização;
- Inteligência competitiva: monitora o mercado externo e auxilia na atualização constante da estratégia e na tomada de decisões com base nos movimentos e tendências mercadológicas;
- Inteligência geográfica: auxilia e orienta os planos de expansão do Sicredi, bem como, colabora para a exploração dos mercados já expandidos;
- Inovação: define e gere a estratégia de inovação da empresa.

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da empresa (instalações, profissionais hardware e software).

N/A

5.3 A empresa é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

O Banco é classificado, pela agência Fitch, no Rating Nacional de Longo Prazo como 'AA(bra)' e pela agência Moody's como 'Aa2.br', devido ao grau de segurança de suas operações. A gestão das carteiras não é realizada pelo Banco.

5.4 Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

N/A.

M

PH

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1 Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da empresa (anexar resumo profissional).

A Gerência de Análise Econômica encontra-se sob a Superintendência de Economia e Riscos e conta com dois analistas econômicos, um analista do agronegócio e um gerente. Além de acompanhamento diário dos mercados financeiros (EUA, Ásia, Zona do Euro e Brasil), a área é responsável por análises e projeções macroeconômicas das principais variáveis – PIB, juros, inflação e câmbio, por exemplo - para a economia brasileira.

6.2 A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

A Gerência de Análise Econômica não trata de ASG.

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

A estrutura da área se modificou neste período. Anteriormente, a área se reportava diretamente à Diretoria, e era composta por um gerente, um especialista de economia, um especialista do agronegócio, um analista sênior e um analista pleno. Atualmente, a área foi inserida na Superintendência de Economia e Riscos, e conta, além do superintendente, com um gerente, um analista sênior, um analista pleno, um analista júnior e um estagiário.

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

Além dos estudos realizados na própria Gerência, é utilizado o material realizado por consultorias políticas, de economia, e de agronegócio e clima. No entanto, o volume maior é referente a conteúdo produzido internamente, em torno de 70/30.

6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

A área se vale da teoria econômica criando modelos econométricos para previsão das principais variáveis macroeconômicas. Nossos principais modelos são semiestruturais, porém usamos modelos DSGE, VAR, VECM, que nos ajudam em momentos específicos. A área distribui seus materiais para todas as áreas e de forma sistêmica, porém embora não recomende ou analise preços de ativos específicos.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

Serviços de consultoria em clima, consultoria em agronegócio, consultoria política e consultoria econômica. Além disso, são utilizados terminais de informação e dados, como a Bloomberg, o Broadcast (Agência Estado) e o Macrodados, e softwares estatísticos, como o Eviews.

11, 12

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

N/A

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

N/A

7.3 Descreva o processo de investimento.

N/A

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

N/A

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

N/A

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

N/A

8. Distribuição

A empresa realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:

- 8.1
- I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability);
 - II. conheça seu cliente (KYC);
 - III. PLDFT; e
 - IV. cadastro de cliente.

Handwritten signature

Handwritten signature

- I. O processo de Suitability do Sicredi é composto por um questionário, seguindo a ICVM 539, que classifica os associados em 3 perfis: conservador, moderado e arrojado. A alocação sugerida para cada perfil segue um racional de risco dos produtos distribuídos pelas cooperativas, onde ao perfil conservador são atribuídos apenas produtos de risco baixo e baixíssimo, que protejam o capital investido do associado. A partir do perfil moderado, as carteiras passam a contar com alternativas de diversificação, com grau de risco a partir do 3 em uma escala de 1 a 5. O questionário de análise de perfil do investidor (API) pode ser realizado de três maneiras: em conjunto com o colaborador na agência do SICREDI através do SIAT, o associado também pode realizado de forma remota, seja pelo IB (internet banking) ou aplicativo do Sicredi, sendo estes últimos o acesso realizado via conta e senha individual. Concluído o processo, o associado será enquadrado em um dos perfis e somente terá seu portfólio enquadrado se o mantiver dentro dos limites estabelecidos para o seu perfil. Em situações de desenquadramento e/ou recusa de responder ao questionário, o associado obrigatoriamente precisa assinar um documento de ciência, o documento físico fica arquivado pela Distribuidora, quando aplicável. No IB e no aplicativo, o termo de ciência é assinado digitalmente. Se o API estiver vencido (mais de 24 meses desde a última atualização) o sistema não permite a aplicação em qualquer dos meios mencionados. Na intranet do SICREDI, encontra-se disponível a todos os colaboradores o manual de Suitability, onde é explicado a metodologia.
- II. O processo de KYC no Sicredi consiste no desempenho de procedimentos que visam conhecer os clientes desde o início do relacionamento, considerando suas atividades, características e necessidades, com ênfase às definições de precauções e restrições ao início e continuidade de relacionamento. Com o objetivo de confirmar as informações dos clientes, bem como conduzir a verificação de aspectos que indiquem a coerência entre as movimentações financeiras realizadas e a respectiva atividade econômica, considerando o contexto da região, área de atuação, formato de relacionamento e enquadramento como pessoa exposta politicamente, ações de diligência são desempenhadas pela Entidade responsável pelo relacionamento. Na constatação de divergências ou irregularidades a partir das informações observadas, a continuidade de relacionamento é reavaliada.
- III. O processo de PLD (prevenção à lavagem de dinheiro) do Sicredi consolida procedimentos automatizados de identificação de situações de atipicidade, utilizando metodologia baseada em riscos para o processo de monitoramento. Todos os clientes são classificados em faixas de riscos no momento do início do relacionamento e, mensalmente, esta classificação é atualizada utilizando uma ponderação baseada em 10 fatores, em linha com as recomendações do GAFI/FATF - Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo. As atipicidades identificadas são avaliadas considerando 3 esferas de avaliação, para posterior decisão da comunicação ou não ao órgão de controle COAF bem como para avaliação da continuidade de relacionamento. O processo de PLD é amparado pela Política de PLD/CFT), que estabelece as diretrizes e pela Norma de PLD/CFT que regra o processo.



Os colaboradores realizam o treinamento de PLD/CFT na plataforma de treinamento do Sicredi, sendo de caráter obrigatório para todos os colaboradores o tema de prevenção à lavagem de dinheiro.

- IV. A atualização cadastral consiste na verificação e alteração dos dados, se necessário, tendo como um dos seus principais objetivos aprimorar o relacionamento com o associado/cliente, permitindo a oferta de produtos e serviços adequadas ao seu perfil, além de conferir as informações necessárias aos procedimentos de PLD. Os documentos comprobatórios e as consultas de restritivos realizadas são armazenadas de forma eletrônica ou física pela cooperativa. Independentemente do tipo de relacionamento, a atualização cadastral é realizada através do contato da cooperativa com o associado/cliente, sempre que possível. Recomenda-se o foco/priorização na atualização anual dos cadastros dos associados/clientes de acordo com o seu tipo de relacionamento, por exemplo: Associados/clientes com operações de crédito comercial ou rural vigentes; associados/clientes classificados como alto risco na ferramenta de PLD e associados/clientes comunicados ao COAF. Além disso, a Gerência de Conta Corrente, Cadastro e Tarifas realiza de forma centralizada testes de verificação, no mínimo 1 vez ao ano, tendo como objetivo avaliar a qualidade dos dados cadastrais dos associados/clientes, levando em consideração critérios que são definidos em conjunto com a área de Compliance.

- 8.2 A empresa terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).

O Banco Cooperativo Sicredi possui como distribuidores dos Fundos que administra apenas as Cooperativas que compõe o Sistema SICREDI, disponibilizados no site da empresa.

- 8.3 Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?

A prospecção dos clientes é realizada pelas Cooperativas que compõe o Sistema SICREDI de maneira ativa (visita a investidores, apresentação do portfólio em eventos e aos associados) bem como de forma passiva, quando o associado procura uma das cooperativas para realizar investimentos. Apenas associados às cooperativas de crédito podem realizar aplicações nos fundos distribuídos. O Banco mantém um contrato individual com cada Cooperativa e possui como perfil investidores Varejo PF e PJ.

- 8.4 Descreva a estrutura operacional da empresa, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.



O front utilizado pela Distribuidora para aplicação e resgate é o SIAT, que possui restrição de horário e devem ser operacionalizadas até as 16h. A Cooperativa, inclusive, só pode realizar operações para seus respectivos associados. A informação fica registrada na ferramenta e só pode ser consultada pela Cooperativa que a realizou e as áreas de negócios e sustentação inerentes ao processo. A responsabilidade da guarda do documento físico, quando aplicável, cabe à Distribuidora. O associado pode, obedecendo as restrições de horário, realizar a aplicações e resgate, bem como consultar seu saldo tanto pelo IB quanto pelo aplicativo do SICREDI.

9. Risco

9.1 Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

Foi estabelecida a Diretoria Executiva de Riscos, que passou a responder pelos riscos de mercado, liquidez, alocação de capital, risco de crédito, risco socioambiental, risco operacional e controles internos. Mudanças realizadas nessa área visam o atendimento regulamentar – em constante evolução e atualização.

9.2 Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contém estes relatórios?

Risco Operacional: anualmente são gerados relatórios com informações consolidadas sobre perdas operacionais analisadas e controles internos avaliados. Adicionalmente, após avaliação de processos de negócio e apoio, são gerados relatórios conclusivos contendo as deficiências identificadas e a manifestação dos responsáveis sobre as medidas corretivas.

As informações relacionadas às perdas operacionais, bem como dos riscos e controles são disponibilizadas aos gestores e colaboradores de controles internos e risco operacional por meio da ferramenta Se Suite.

Risco de Mercado e Liquidez: O escopo de atuação do Administrador das carteiras de valores mobiliários administradas pelo Sicredi compreende supervisionar diligentemente a gestão de riscos de mercado e liquidez implementada pelo Gestor de Recursos contratado, o que inclui a verificação da existência de governança, estrutura e pessoas envolvidas na gestão de riscos; procedimentos necessários à identificação, acompanhamento e monitoramento dos riscos relevantes; controles e limites de exposição; bem como metodologias adequadas de mensuração do risco de mercado e liquidez.

O Administrador efetiva seu acompanhamento mensurando os riscos através de metodologias próprias e comparando com a mensuração e acompanhamento realizado pelo Gestor. Sendo assim, reporta-se diariamente ao Diretor de Administração e equipe responsável pela administração fiduciária o enquadramento dos fundos e carteiras administradas apurado através de metodologias próprias de risco de liquidez e risco de mercado.



Risco de Crédito: A administração exige um grau mínimo de rating para aquisição de título de crédito privado e essa condição é controlada diariamente para verificar se os critérios estão sendo cumpridos. Os relatórios vinculados a essas atividades contemplam as situações de enquadramento.

9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

N/A

9.4 Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

N/A

9.5 As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

N/A

9.6 A empresa, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

N/A

9.7 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Sim, o Sicredi possui área de tecnologia da informação própria. A sua responsabilidade reside, principalmente, em administrar o parque de TI do grupo. No que se refere aos sistemas utilizados para a administração de recursos de terceiros, os mesmos são terceirizados. Apenas os fundos distribuídos através da rede Sicredi utilizam sistemas próprios para o controle de passivos. Para os demais produtos, o Banco Sicredi utiliza a solução YMF da TOTVS S.A.

9.8 Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

N/A

9.9 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Existe um sistema de gravação de ligações telefônicas o qual é suportado pelo sistema de gravação. Os colaboradores da gerência de Administração e Custódia, ao ingressarem no Sicredi, assinam um termo de ciência no qual está expresso que as ligações telefônicas são gravadas. As ligações são armazenadas pelo período de 5 anos no ambiente Sicredi. Os gerentes também têm a possibilidade de mensalmente realizar uma verificação dos ramais com licença de gravação atrelada, abrindo uma requisição no USD (Telecomunicações.Telefonia.Telefonia Corporativa.Solicitação.Ramal.Dúvida) que será gerado um relatório de custos de celulares e



9.10 Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

Existem várias estratégias adotadas para garantir a redundância dos dados. O Sicredi possui dois Data Centers. Existem servidores de banco de dados Oracle que utilizam a solução de cluster Oracle RAC. Os clusters possuem servidores ativos nos 2 Data Centers e com os dados armazenados em Storages em ambos Data Centers. A replicação é realizada de maneira síncrona através do Oracle ASM. Outros bancos de dados utilizam o appliance EMC VPLEX para realizar a cópia síncrona do dado em ambos os Data Centers. Banco de dados Microsoft SQL utilizam a solução Always On para replicar os dados para o site de contingência.

Para banco de dados Oracle, ainda existe a proteção Oracle Data Guard, que também tem os dados espelhados em ambos sites.

A infraestrutura de SAN é redundante.

Os backups de banco de dados Oracle possuem retenção de 45 dias. Estes backups são realizados a cada 10 minutos e são armazenados na solução EMC DataDomain.

Backup de máquinas virtuais possuem retenção de 14 dias e são realizados diariamente ou semanalmente, dependendo do servidor em questão. Estes backups são armazenados na solução EMC Avamar.

Os backups de arquivos possuem retenções diversas (de dias a anos), de acordo com a necessidade/exigência da área responsável pelo dado. Estes backups também possuem frequências variadas. Os backups são armazenados na solução IBM TSM com tape library 3584 e no Storage ECS (Elastic Cloud Storage).

Todos os backups (EMC DataDomain, EMC Avamar, IBM TSM e ECS) são replicados para o site de contingência.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

Estabelece-se perímetros de segurança baseados no resultado das avaliações de risco de segurança da informação:

- O perímetro de segurança de um local que contenha instalações de processamento de informações deve ser fisicamente sólido.
- As paredes externas do local devem ser de construção robusta e as instalações projetadas de forma que informações de uso interno e/ou confidenciais fiquem protegidas contra acesso indevido e não permita que atividades executadas sejam visíveis no ambiente externo.
- Portas ou janelas externas devem ser adequadamente protegidas contra o acesso não autorizado por meio de mecanismos de controle de acesso. Instalações de processamento de informações, bem como instalações que armazenem informações de uso interno e/ou confidenciais devem estar fisicamente separadas dos demais ambientes da organização e com acesso restrito apenas a pessoas autorizadas, através de dispositivos de controle de acesso com trilhas de auditoria habilitadas.



- Dentro dos perímetros de segurança, as atividades devem ser controladas, previamente autorizadas e monitoradas.
- Áreas que processam ou armazenem informações de uso interno e/ou confidenciais devem ser mantidas fechadas/trancadas adotando-se controles eletrônicos de acesso físico para autorizar, validar e registrar o usuário com data e hora de entrada e saída de todos os acessos a estes ambientes;
- Salas de processamento de informações devem adotar, também, controles adicionais para minimizar o risco de ameaças físicas potenciais ao ambiente como furto, incêndio, fumaça, água, poeira, interferências com o suprimento de energia elétrica, interferência com as comunicações e vandalismo;
- Direitos de acessos a estes perímetros devem ser revistos, atualizados em intervalos regulares e revogados quando necessário;
- Pessoas externas (terceiros, contratados, etc.) devem ter acesso restrito a estes perímetros de segurança. Estes acessos, quando necessários, devem ser previamente autorizados e, quando possível, monitorados por colaborador responsável;
- Acessos a ambientes que possuem perímetros de segurança restritos devem ser precedidos de identificação em portaria ou recepção e de autorização de um gestor ou responsável. O uso de crachás se faz necessário;
- O uso de câmeras fotográficas ou filmadoras, a elaboração de desenhos ou de qualquer outra forma de cópia é extremamente proibida nas dependências onde o acesso é restrito e/ou controlado.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

Infraestrutura de servidores:

- Há cerca de 4500 servidores (entre virtuais e físicos) que apoiam todos os serviços, sistemas e processos de negócio, considerando as camadas de Desenvolvimento, Testes, Homologação, Pré produção e Produção. O índice de virtualização da empresa é de cerca de 97%, acima da média mundial para a indústria financeira;
- A arquitetura divide-se entre servidores x86 padrão de mercado (para a nuvem privada) e RISC Power8 (plataforma IBM) para bancos de dados de grande porte. A empresa possui dois Datacenters síncronos, um próprio (CAS) e outro em Co-location, cujas funções são Infraestrutura de servidores;
- A carga computacional é distribuída entre os DC's, proporcionando alta disponibilidade para o negócio.

Tecnologia de conexão dos servidores:

- FC de 8 a 16Gbps, a depender da criticidade do equipamento;
- Uso de fibras ópticas já implementadas no padrão 40Gbps (2016);
- Ethernet 10 Gbp/s.

No-breaks:

- Potência instalada de 400 kVA (dois ramais). com perspectivas de expansão para 500 kVA

M
HH

Topologia de rede:

- Utilizamos as redes RTM – um link primário (384 Kbps – DC CAS) e um secundário de contingência (256Kbps – DC Oi) – e RFSN – um link primário (2048Kbps – DC CAS) e um secundário de contingência (2048Kbps – DC CAS).

Conectividade por Internet:

- 1Gbp/s operadora Oi;
- 1Gbp/s operadora embratel;
- 1Gbp/s PTT-RS;
- 1Gbp/s PTT-SP.

Rede de voz:

- Telefonia IP utilizando Call Manager Cisco;
- Conexão com as unidades via SIP Trunk.

9.13 A instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

As estações de trabalho, servidores e caixas eletrônicos (ATMs) devem possuir software de antivírus instalado, configurado e atualizado conforme definições abaixo:

Estações de trabalho:

- Versão de vacinas: no máximo 7 versões anteriores à última versão disponível;
- Varredura durante acesso: ativada;
- Tipos de ações analisadas na varredura durante acesso: definida automaticamente conforme engine do fabricante;
- Varredura de memória: definida automaticamente conforme engine do fabricante;
- Varredura das áreas comuns de infecção: no máximo a cada 1 semana;
- Varredura completa: no máximo a cada 1 mês;
- Tipos de arquivos analisados nas varreduras: todos os arquivos;
- Serviço de reputação: ativado.
-

Servidores:

- Versão de vacinas: no máximo 7 versões anteriores à última versão disponível;
- Varredura durante acesso: ativada;
- Tipos de ações analisadas na varredura durante acesso: definida automaticamente conforme engine do fabricante;
- Tipos de arquivos analisados nas varreduras: todos os arquivos;
- Serviço de reputação: ativado.



A empresa possui filtros de e-mail, tanto para e-mails trafegados internamente como externamente.

Além disso, também possui sistemas de controle de acesso (firewall), de prevenção a intrusão (IPS) de distribuição de conteúdo (CDN) e firewall de aplicações WEB (WAF) implementados em múltiplas camadas de proteção em toda sua infraestrutura de TI. Todo acesso de usuários a sistemas é inspecionado por uma ou mais políticas de segurança implementadas nesses dispositivos de rede.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas?
Com que frequência?

Sim. Os testes são realizados sob demanda e previamente a disponibilização de um novo sistema ou nova versão de sistema em ambiente de produção. Este processo é aplicável aos sistemas críticos, escopo de segurança da informação. Adicionalmente, são realizados testes periódicos de todos os ativos expostos na internet.

10. Compliance e controles internos

10.1 A empresa adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Compliance: O processo de gestão de normativos externos é gerido pela área de Compliance e prevê o acompanhamento estruturado dos novos normativos emitidos por reguladores e autorreguladores. Este acompanhamento é realizado com apoio da ferramenta MKCompliance, contratado junto à MK Consultoria. As atividades deste processo, compreendem:

A. Tomada tempestiva do conhecimento de leis e normas divulgadas por reguladores vinculados ao Sistema Financeiro Nacional.

B. Classificação das normas segundo:

- Sua aplicação à Instituição
- Áreas internas diretamente afetadas pelos normativos, além de outras cujo conhecimento das normas seja necessário

C. Identificação das áreas do Centro Administrativo Sicredi (CAS) impactadas/ envolvidas e envio ao(s) ponto(s) focal(is) da(s) área(s) para avaliação.

D. Solicitação de evidência da adequação para Normativos de maior impacto.

E. Solicitação de registro de plano de ação para aqueles normativos não atendidos no momento de sua publicação (mesmo que a sua entrada em vigor não seja na mesma data de publicação).

F. Acompanhamento das implementações necessárias à aderência dos processos às novas determinações.



G. Comunicação à Alta Administração sobre novos normativos oficiais de alto impacto, assim como, sobre a situação da implementação de planos de ação relevantes decorrentes das normas.

Controles Internos: Anualmente, a área responsável por controles internos no Banco, emite relatório conclusivo do processo de administração fiduciária, elaborado com base nas disposições da ICVM 558/15 e Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros. Para cada desvio identificado, caso aplicável, é recomendado um plano de ação, o qual é apresentado juntamente com a manifestação da gerência responsável. O relatório é submetido para as diretorias responsáveis pela supervisão e pelo cumprimento das regras, respectivamente. Além do processo de administração fiduciária, outros processos são avaliados pela área responsável por controles internos, em observância ao plano de trabalho aprovado pela Diretoria Executiva.

10.2 Descreva os procedimentos adotados pela empresa para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua administração.

Segue abaixo metodologia utilizada para avaliação das operações de renda fixa:

Títulos públicos federais

- Para os ativos NTN-B e NTN-F será utilizado o intervalo indicativo da ANBIMA, reduzido em 50%.
- Para as operações de LFT, será utilizado como banda aceitável as operações que resultarem em uma variação de -100% a 200% do DI de 1 dia sobre o preço de fechamento da ANBIMA do dia anterior.
- Para o ativo LTN, será estimado uma taxa de marcação a partir da utilização da curva de juros composta por futuro de DI1 em tempo real. Para a operação passar pelo túnel de preço, a diferença entre a taxa operada e a taxa de marcação estimada não pode ser superior à 20% do intervalo indicativo da ANBIMA.

Títulos Privados

- Foi realizado um estudo utilizando o histórico de operações de renda fixa dos gestores dos fundos de investimento do Sicredi. Onde foram definidos os critérios abaixo:
- Para os ativos Letra Financeira, CDB, DPGE, Nota Promissória e Debênture, será utilizado como túnel de preço o valor de 0,73% sobre a taxa de marcação em % CDI do emissor. Se a operação não for em %CDI, a mesma será convertida para %CDI e então verificado o enquadramento no túnel de preço.



- O túnel de preço será aplicado tanto para operações no mercado primário quanto no secundário, com exceção das debêntures, no qual não haverá aplicação do túnel de preço para as compras realizadas no mercado primário.

O spread que forma o túnel de preço para títulos privados será reavaliado a cada 6 meses.

Operações contraparte Sicredi *

Com o objetivo de evitar a transferência de riqueza entre fundos do Sicredi, a taxa da operação de qualquer ativo, não poderá ser discrepante em mais de 0,05% em relação a taxa de marcação do mesmo.

Outras verificações

Além da verificação se a operação está dentro do túnel de preço, será estimado o impacto em %CDI que a mesma resultará no fundo. A justificativa será solicitada ao gestor apenas nos casos em que gerar resultado negativo expressivo.

- Para os ativos negociados com contraparte externa, será aceito no máximo o impacto de 5% do CDI do fundo por operação.
- Para os ativos negociados com a contraparte Sicredi, será aceito no máximo o impacto de 0,2% do CDI do fundo por operação. *

*Para operações realizadas nos fundos que estão sob gestão Sicredi.

10.3 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na empresa.

Durante o processo de admissão, é indicado o envio do Código de Conduta, promovendo o primeiro contato do futuro colaborador com o padrão de conduta esperado pelo sistema Sicredi. Como linha de formação específica, disponibilizamos a Formação Básica que tem como objetivo introduzir e aculturar o novo colaborador ao Sicredi durante os seus primeiros 90 dias de experiência. Nestas capacitações, são disponibilizados conteúdos essenciais como conhecimento sobre a nossa organização, estrutura e cultura. A formação básica é composta por ações presenciais e online, através da plataforma corporativa de aprendizado, chamada Sicredi Aprende. A apresentação e a adesão ao código para todo o Sistema Sicredi considerando as Cooperativas, Centrais e o Centro Administrativo Sicredi (CAS) ocorre através do Sicredi Aprende.

Já nas capacitações presenciais, cada Cooperativa e Central possui autonomia para desenvolver sua própria experiência a ser conduzida com seus novos colaboradores. Por exemplo, no CAS, o primeiro dia de trabalho do novo colaborador é estruturado com capacitações presenciais diversas, tendo como foco principal a disseminação do Jeito Sicredi de Ser. Uma das etapas que compõem este momento é o contato com a equipe de Ouvidoria em que é explanado, através de uma breve apresentação, os principais pontos relacionados ao Código de Conduta, assim como é estimulada a reflexão sobre o norteador de conduta do Sicredi.

NA



As atualizações no Sicredi sobre o Código utilizam formas e métodos diversos, dependendo do objetivo a ser alcançado no momento, podendo ser com materiais de comunicação interna, como teasers, vídeos ou outras produções similares a serem circuladas nos canais internos ou mesmo em capacitações presenciais.

10.4 Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

A conduta relacionada a investimentos pessoais de todos os colaboradores responsáveis pelas atividades de administração fiduciária é regida por norma interna (NI_Loc_Cas_000043), a qual determinar as regras de investimento e lista os ativos permitidos e com condicionantes. O comprometimento com as regras é realizado via assinatura de Termo de Adesão.

Por fim, anualmente é obtido de cada colaborador aderente a supracitada Norma, a Declaração Anual de Investimentos Pessoais, documento este que visa coletar informações de conformidade quanto às regras estabelecidas.

Os termos de adesão e as declarações individuais são coletados pela área responsável por controles internos do Banco e salvaguardados por Gestão de Pessoas da Confederação.

10.5 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?

Em função de suas características, as cooperativas singulares do Sistema Sicredi possuem um fundo restrito para suas aplicações.

Para os executivos da instituição, não há nenhum produto exclusivo.

10.6 Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

N/A

10.7 Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

Encontram-se formalizadas na Política e na Norma de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD/CFT) as diretrizes e regras da Instituição para monitorar, prevenir e tratar todo e qualquer risco de lavagem de dinheiro envolvendo as empresas do Sistema Sicredi como meio para a prática de crimes financeiros. A Norma de PLD/CFT institui a estrutura de responsabilidades para gestão dessa disciplina no Sistema e contempla os regramentos em relação aos processos de:

- Conheça seu Associado e/ou Cliente: conjunto de ações que visam conhecer os associados e/ou clientes considerando suas atividades, características e necessidades, objetivando identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do associado e/ou cliente. Contempla os critérios para monitoramento e acompanhamento de associados e/ou clientes classificados como pessoas expostas



- Conheça seu colaborador: adoção de controles internos na seleção/admissão bem como o acompanhamento da situação econômico-financeira representada ao longo da vigência do contrato dos colaboradores;
- Conheça seu fornecedor: regras voltadas para identificação e aceitação de fornecedores;
- Conheça seu parceiro comercial: abordagem quanto a necessidade de identificação e aceitação de parceiros comerciais, incluindo bancos correspondentes, corretoras e outros;
- Identificação de Indícios de Atividades Ilícitas: determina a necessidade de adoção de especial atenção durante o cadastramento de associados, proposição de operações e demais processos de negócio sempre que identificados indícios de atividades ilícitas.
- Controle, Monitoramento e Comunicação de Operações: estabelece a responsabilidade pela execução dos processos de monitoramento e a necessidade de segregação da decisão quanto à informação ou não de uma situação suspeita ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

As movimentações financeiras em espécie e atípicas são monitoradas em ferramenta computacional específica. O processo é efetuado através da emissão automática de alertas, de acordo com parâmetros pré-definidos, para posterior tratamento. O fluxo do tratamento prevê a avaliação imediata dos indícios de lavagem de dinheiro pelas agências, pelas respectivas cooperativas e pela área de Compliance do Banco Cooperativo Sicredi. Após exauridas as análises, são feitas as devidas comunicações ao COAF para aqueles casos em que foram levantadas suspeitas quanto a possíveis crimes de lavagem de dinheiro.

Existem dois cursos a distância, relativos à prevenção à lavagem de dinheiro, sendo um deles de caráter obrigatório a todos os colaboradores, que aborda o tema e seus controles de acordo com a legislação vigente, e o outro de cunho operacional, dedicado aos colaboradores que atuam nos processos de monitoramento e comunicação de indícios de lavagem de dinheiro, utilizando a ferramenta computacional específica.

A área responsável pela condução e gestão desta disciplina no Sistema é a Área de Compliance do Banco Cooperativo Sicredi. A responsabilidade pela supervisão das atividades realizadas nas Cooperativas Singulares é executada pela Diretoria de Supervisão das Centrais. Adicionalmente, a Auditoria Interna realiza anualmente testes visando verificar conformidade dos procedimentos em relação às normas internas e regulamentares.

10.8 Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

Conforme questão 2.9.

10.9 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.




Não é permitida a realização de operações fora de plataformas eletrônicas de negociação.

10.10 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob administração da administradora? A empresa utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

As atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas têm suas rotinas baseadas em alguns procedimentos de controle. São eles baseados nos sistemas SIAT (Sistema Legado de Atendimento) e YMF. Esses procedimentos estão sob a responsabilidade do diretor de Riscos e Compliance para fins da I-CVM 558.

Agrupando algumas dessas tarefas, diariamente executa-se um procedimento de Compliance com o objetivo de verificar o enquadramento de todos os fundos e suas respectivas operações. Esse procedimento é centralizado pela área de Administração Fiduciária e conta com alguns índices de verificação que são gerados por áreas adjacentes.

Quanto aos limites de risco, conforme citado no ponto 9.2, o Administrador efetiva seu acompanhamento supervisionando diligentemente a gestão de riscos de mercado e liquidez implementada pelo Gestor de Recursos contratado. Nesse sentido, o enquadramento aos limites estabelecidos é verificado pelo Diretor de Administração e pelas equipes responsáveis pela administração fiduciária, compliance e gestão de riscos.

Quanto ao controle de limites de composição e de concentração das carteiras (regulamentares), o Administrador Fiduciário acompanha diariamente o enquadramento aos limites tão logo as operações sejam realizadas. Os desenquadramentos, sejam novos ou já existentes, são informados através de e-mail enviado pelo SRC, informando a regra de regulamento desenquadrada, os valores limites e os valores alocados.

Anualmente, também, o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da I-CVM 558/15 encaminha aos órgãos de administração, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil anterior à data de entrega, contendo as conclusões dos exames efetuados; as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e a manifestação do(s) diretor(es) responsável(is).

10.11 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.

As responsabilidades dos diretores do Banco Cooperativo Sicredi são avaliadas sob a luz das disposições regulamentares pela Superintendência Jurídica e aprovadas formalmente pela Diretoria Executiva, sempre atentando para adequada segregação de funções.

10.12 A empresa recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

N/A



11. Jurídico

11.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

As questões jurídicas atinentes ao Banco Cooperativo Sicredi S.A., suas empresas controladas (Administradora de Consórcios Sicredi Ltda., Cartões Sicredi Ltda., Corretora de Seguros Sicredi Ltda. e Administradora de Bens Sicredi Ltda.), da Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicredi, Sicredi Fundos Garantidores – SFG e Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema Cooperativo – Fundação Sicredi, são avaliadas pela Superintendência Jurídica, que pode ser enquadrada como departamento jurídico próprio. A atuação da Superintendência Jurídica é de cunho estratégico. A atuação processual direta, ou consultiva (para assuntos de grande relevância), se dá através de contratação de escritórios de advocacia selecionados. A sinergia entre a Superintendência Jurídica e os escritórios contratados é fortemente exercitada, considerando que internamente os elementos vinculados às demandas são estudados pela Superintendência Jurídica junto às áreas afetadas, e posteriormente estes assuntos são discutidos com os escritórios, visando obter o melhor resultado a partir de estratégias possíveis, analisadas pontualmente em cada um dos casos que tenham caráter estratégico. As demandas recorrentes possuem menos risco, e os escritórios recebem orientações para atuação em prol de nossos interesses, utilizando estratégias e teses jurídicas elaboradas pela Superintendência Jurídica. Processos administrativos de cunho trabalhista, previdenciário e tributário têm atuação direta da Superintendência Jurídica.

12. Anexos ou endereço eletrônico

	Anexo ou link
12.1 Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de administração	N/A
12.2 Código de ética e conduta	X
12.3 Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	N/A
12.4 Relatório de Rating	X
12.5 Manual/Política de Liquidez	X
12.6 Manual/Política de Suitability (caso a empresa realize distribuição de cotas dos fundos administrados)	X
12.7 Formulário de referência	X
12.8 Manual/Política de controles internos e compliance	X
12.9 Manual/Política de gestão de risco	X






12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	X
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	N/A
12.12	Manual/Política de segurança de informação	X
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	X
12.14	Manual/Política de KYC	X
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	N/A
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	X
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	X
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	N/A

Porto Alegre, 10 de março de 2020.

Christian Martinewski Dohnert	Isabel Gaio Schutt
Gerente de Administração e Custódia	Gerente de Risco de Mercado e Liquidez
55 (51) 3358-4923	55 (51) 3358-4840
Christian_dohnert@sicredi.com.br	Isabel_schutt@sicredi.com.br



TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010					
Número do Termo de Análise de Credenciamento		004			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		C0121004			
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	NOVO MUNDO - MT		CNPJ	01.614.517/0001-33	
Unidade Gestora do RPPS	PREVI-MUNDO - FUNDO MUNI. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVO MUNDO - MT		CNPJ	15.066.080/0001-55	
II- INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA:			Administrador:	☒	Gestor:
Razão Social	Banco Cooperativo Sicredi S.A.		CNPJ	01.181.521/0001-55	
Endereço	Av. Assis Brasil, 3940 - 12º andar, São Sebastião, CEP 91.060-900 - Porto Alegre/RS		Data Constituição	16/10/1995	
E-mail (s)	adm_fundos@sicredi.com.br		Telefone (s)	(51) 3358-4804	
Data do registro na CVM	24/09/1997	Categoria (s)	Administração Fiduciária		
Data do registro na BACEN	23/08/2001	Categoria (s)	Banco Múltiplo Cooperativo		
Principais contatos com o RPPS		Cargo	E-mail		Telefone
Julio Pereira Cardozo Junior		Diretor	adm_fundos@sicredi.com.br		(51) 3358-4702
-		-	-		-
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN Nº 3.922/2010?					
SIM		☒	NÃO		☐
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):					
Identificação do documento analisado	Data de validade das certidões		Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição		
1. Certidão da Fazenda Municipal	-		Disponibilizado pela instituição.		
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	24/06/2021		Disponibilizado pela instituição.		
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	26/06/2021		Disponibilizado pela instituição.		



4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		16/05/2021		Disponibilizado pela instituição.	
III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:		Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com "Estável", o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo. Possui experiência na Gestão de Investimento, administrando/Gerindo o equivalente a R\$ 53.252.717.391,40 (Ranking de Administração de Fundos de Investimento - ANBIMA) de fundos de investimentos.			
IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:					
	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, I, “b”		
	Art. 7º, I, “c”	X	Art. 8º, II, “a”		
X	Art. 7º, III, “a”		Art. 8º, II, “b”		
	Art. 7º, III, “b”	X	Art. 8º, III		
X	Art. 7º, IV, “a”		Art. 8º, IV, “a”		
	Art. 7º, IV, “b”		Art. 8º, IV, “b”		
	Art. 7º, VII, “a”		Art. 8º, IV, “c”		
X	Art. 7º, VII, “b”		Art. 9º-A, I		
	Art. 7º, VII, “c”		Art. 9º-A, II		
X	Art. 8º, I, “a”		Art. 9º-A, III		
V – Fundo (s) de Investimento de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de Investimentos:		CNPJ		Data da Análise	
SICREDI - FIC FI RF LP TAXA SELIC		07.277.931/0001-80		SIM	
SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF REF IRF - M 1		19.196.599/0001-09		SIM	
SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF REF IRF - M LP		13.081.159/0001-20		SIM	
SICREDI - FIC FI INSTITUCIONAL RF REF IMA - B LP		11.087.118/0001-15		SIM	
SICREDI - FI AÇÕES PETROBRÁS		08.336.054/0001-34		SIM	
SICREDI SCHRODERS IBOVSPA - FI AÇÕES		06.051.151/0001-55		SIM	



TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR

Análise de Agente Autônomo de Investimentos

Número do Termo de Análise de Credenciamento do Distribuidor	004		
Número do Processo instaurado na unidade gestora do RPPS	C0121004		
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	NOVO MUNDO - MT	CNPJ	01.614.517/0001-33
Unidade Gestora do RPPS	PREVI-MUNDO - FUNDO MUNI. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVO MUNDO - MT	CNPJ	15.066.080/0001-55
II- Identificação do Distribuidor			
Razão Social	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	CNPJ	01.181.521/0001-55
Endereço	Av. Assis Brasil, 3940 - 12º andar, São Sebastião, CEP 91.060-900 - Porto Alegre/RS	Data Constituição	16/10/1995
E-mail (s)	adm_fundos@sicredi.com.br	Telefone (s)	(51) 3358-4804
Data do registro na CVM	24/09/1997	Categoria (s)	Administração Fiduciário
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Sicredi Participações S.A			10.480.950/0001-14
Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Julio Pereira Cardozo Junior	Diretor	adm_fundos@sicredi.com.br	(51) 3358-4702
III - Relação dos documentos referentes á análise da Instituição que instruem o Processo de Análise e Cadastro obtidos na(s) seguinte(s) páginas(s) da Internet(art. 6ºE,III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento analisado	Data do documento	Data da Validade das Certificações	
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	29/10/2013	-	
2. Certidão da Fazenda Municipal	-	24/06/2021	
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	-	26/06/2021	
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	-	16/05/2021	
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	-	16/04/2021	
.....			

**IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):**

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Não Há	Não Há	Não Há	Não Há
-	-	-	-
-	-	-	-

Resultado da análise destas informações pelo responsável pelo Credenciamento:

Conclui-se que a instituição credenciada não possui atos de cunho grave que desaprove o seu credenciamento.

V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data de Início do Fundo
SICREDI - FIC FI RF LP TAXA SELIC	07.277.931/0001-80	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a (40% e 20% por fundo)	06/12/2005
SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF REF IRF - M 1	19.196.599/0001-09	FI Refer. Indicadores de RF - Art. 7º, III, a (60% e 20% por fundo)	07/02/2014
SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF REF IRF - M LP	13.081.159/0001-20	FI Refer. Indicadores de RF - Art. 7º, III, a (60% e 20% por fundo)	24/01/2011
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			



VI – Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:			
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM(sim/não)	Data do Instrumento contratual
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	01.181.521/0001-55	sim	24/09/1997
-	-	-	-
Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):			
Os fundos administrados pelo Banco Sicredi são distribuídos pelas cooperativas que integram o Sistema, fluxo acordado em contrato único de distribuição celebrado entre as partes (cooperativas e banco). Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas de Fundos serão prestados pelo próprio Administrador e/ou Cooperativas integrantes do Sistema Sicredi, instituições devidamente habilitadas na CVM para exercício da distribuição, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede do Administrador ou no website www.sicredi.com.br. O Administrador poderá repassar parte de sua remuneração (taxa de administração) na forma de repasse aos Distribuidores proporcionalmente ao volume financeiro por estes distribuídos em cotas do Fundo. O principal prestador do serviço de distribuição realiza a distribuição preponderantemente de fundos geridos por um único gestor. Os distribuidores contratados pelo Fundo podem distribuir outros fundos e/ou produtos de investimento e receber pela distribuição destes, remuneração ou outros incentivos equivalentes ou superiores ao que recebem pela distribuição do Fundo, o que poderia, eventualmente, resultar em esforço não equitativo no oferecimento dos diferentes produtos. Nesse aspecto, o Administrador trata de disponibilizar seus produtos de investimento em seus canais, de forma clara, destacada e de igual maneira, oportunizando aos investidores e potenciais investidores uma correta análise e comparação entre seus produtos, exigindo dos distribuidores contratados a mesma imparcialidade no oferecimento de produtos de investimento. Além disso, o Administrador exige que todos os distribuidores realizem a Análise de Perfil do Investidor (API) nos padrões por ele estabelecidos, de maneira a indicar o produto mais adequado a cada investidor.			
VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento			
A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	A presente instituição não apresentou conduta ou informações que desaconselhem um relacionamento seguro.		
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.		

